

pelos tribunais eleitorais e cartórios eleitorais, auxiliando nas atividades administrativas, orçamentárias e de controle interno.

Art. 3º A Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ficará responsável pela instalação dos programas do Gerim nos ambientes operacionais dos tribunais eleitorais, ficando a cargo das secretarias de administração dos tribunais ou de responsável designado pelo diretor-geral da Secretaria, promover a alimentação e a atualização periódica das informações no banco de dados.

§ 1º Os relatórios gerenciais emitidos pelo Gerim deverão fazer parte do inventário anual dos tribunais eleitorais.

§ 2º As manutenções evolutivas, compreendidas como sendo quaisquer inclusões de rotinas ou funções no sistema, inclusive aquelas que visem a atender às necessidades específicas dos tribunais eleitorais, serão requeridas à Secretaria do TSE.

Art. 4º O diretor-geral da Secretaria do TSE designará um gestor com a incumbência de elaborar o cronograma de implantação do módulo Gerim e o projeto de treinamento dos servidores, em conjunto com os tribunais eleitorais.

Parágrafo único. Caberá ao gestor designado o gerenciamento do projeto de treinamento nos tribunais eleitorais, com a criação de um manual de utilização do Gerim, bem como o suporte permanente e o atendimento necessário às eventuais dúvidas dos usuários.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação, da manutenção e da atualização do Gerim correrão à conta do TSE.

Art. 6º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

**Nº 183/2006** – RESOLVE designar o professor WALTER RAMOS DA COSTA PORTO como gestor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), objetivando o desenvolvimento de projetos e atividades voltadas ao incremento da produção científica sobre o tema eleitoral e, em particular, ao estudo da questão eleitoral brasileira.

## **2. ATOS DO DIRETOR-GERAL**

### **2.1. PORTARIAS**

#### **PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

**Nº 139/2006** – RESOLVE: 1. Dispensar IZABELLA BELÚSIO DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria de Documentação e Informação.